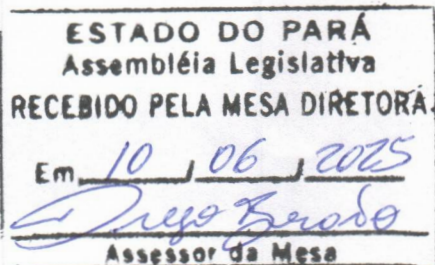


PROJETO DE LEI Nº 402/2025



Declara e reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Associação Nova Esperança dos Produtores Rurais da Vila Elim e localidade adjacente, e dá outras providências.

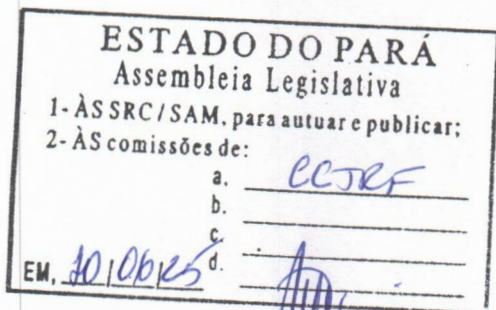
A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Associação Nova Esperança dos Produtores Rurais da Vila Elim e localidade adjacente, com sede e foro no Sítio Deus meu Deus, às margens do Rio Cairarí – bairro Centro, Moju/PA, CEP: 68450-000, inscrita no CNPJ: 58.253.098/0001-79.

Parágrafo Único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam da Lei Estadual nº 4.321 de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda, em 03 de junho de 2025.



[Assinatura]
FÁBIO FREITAS
Deputado Estadual

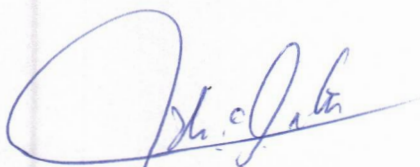


JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo estruturar e fortalecer a atuação de uma organização voltada ao apoio direto e integrado aos seus associados, com foco no desenvolvimento produtivo, social e econômico das comunidades atendidas. Para isso, propõe-se a aquisição ou locação de imóveis destinados às instalações administrativas, tecnológicas e de apoio à produção, bem como à guarda e conservação da produção dos associados. A criação de estruturas físicas adequadas é essencial para garantir a organização, a segurança e a eficiência no armazenamento e no escoamento da produção, além de permitir a implementação de tecnologias e serviços de suporte às atividades produtivas.

Além disso, busca-se viabilizar a negociação coletiva para a venda dos produtos produzidos pelos associados, aumentando o poder de barganha, o acesso a novos mercados e a obtenção de melhores condições comerciais. Da mesma forma, pretende-se orientar e articular a compra conjunta de insumos essenciais como fertilizantes, calcário, sementes e rações, promovendo economia de escala, redução de custos e maior eficiência nas atividades agrícolas e produtivas.

O projeto também contempla, sempre que possível, a manutenção de serviços de assistência médica, odontológica, educacional e recreativa aos associados e seus familiares, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida, bem-estar e capacitação contínua dos envolvidos. Para tanto, será possível celebrar convênios com entidades públicas, empresas e profissionais qualificados, assegurando a legalidade, a qualidade e o alcance social das ações desenvolvidas. Trata-se, portanto, de uma proposta estratégica que visa não apenas o fortalecimento econômico, mas também a promoção do desenvolvimento humano e social dos associados, contribuindo para uma organização mais justa, eficiente e solidária.



FÁBIO FREITAS
Deputado Estadual